



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 561 DE 30 DE SETEMBRO DE 1974.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR
 IMÓVEL COM O SR. CLODOALDO IVAN FÁVE-
 RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

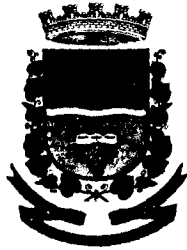
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a permutar com o Sr. Clodoaldo Ivan Fávero o seguinte imóvel:

"Uma área de terras com 1.080m², sem benfeitorias, relativa ao terreno urbano da Av. Planalto, nesta cidade, confiando: NORTE: na extensão de 27,00m, com propriedade da Viúva Aida Reali Giorgi; SUL: na mesma extensão, com a Av. Planalto; LESTE: na extensão de 40,00m, com propriedade da Prefeitura Municipal e OESTE: na mesma extensão, com propriedade a permutar com Antônio Pasquali. Referido imóvel acha-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, sob nº 22.791, a fls. 91, do Livro 3-AC, de 19 de outubro de 1966".

ART. 2º - O imóvel do permutante, mencionado no Art. 1º desta Lei é o seguinte:

"Uma área de terras com 1.416m², sem benfeitorias, relativa ao terreno urbano da Av. Planalto, nesta cidade, confiando: NORTE: na extensão de 24,00m, com a Av. Planalto; SUL: na mesma extensão, com propriedade do Aero clube de Bento Gonçalves; LESTE: na extensão de 59,00m, com propriedade de Antônio Pasquali e OESTE: na mesma extensão, com propriedade de Sirlei e Altecer - Cavalet. Referido imóvel acha-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, sob nº 31.034, a fls. 136, do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Livro 3-AP, de 30 de agosto de 1974^m.

ART. 3º - A área descrita no Artigo 1º, destina-se a compor a área a ser doada ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para construção do Colégio Estadual Mestre Santa Bárbara;

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, - aos trinta dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e quatro.

[Handwritten Signature]
ECON. DARCY POZZA
Prefeito

Proc. nº 2871/74

REGISTRE - SE e PUBLIQUE - SE
<i>[Handwritten Signature]</i>
BEL. CARLOS J. PERTZLOLO Secretário do Governo

Reg. no Livro de	<i>Leis</i>
nº	<i>561</i> à fl. <i>219</i>
	<i>23 / 10 / 1974</i>
	<i>[Handwritten Signature]</i>
	o/ Secretário do Governo